

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 047 de 20.01.12

DECRETO Nº. 14.852/12
DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Acrescenta a alínea "t" ao artigo 2º do Decreto nº 14.664, de 21 de julho de 2011, com suas alterações, que "institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de proceder ao encaminhamento das providências necessárias para a comemoração do evento 'Momento Itália-Brasil' no âmbito do Município de São José dos Campos, a realizar-se no período de outubro de 2011 a junho de 2012, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 62790-1/11,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 14.664, de 21 de julho de 2011, com suas alterações, passa a vigorar acrescido de uma alínea "t", com a seguinte redação:

"Art. 2º.

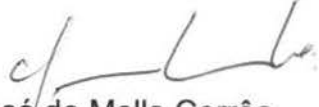
t) Câmara Municipal de São José dos Campos."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

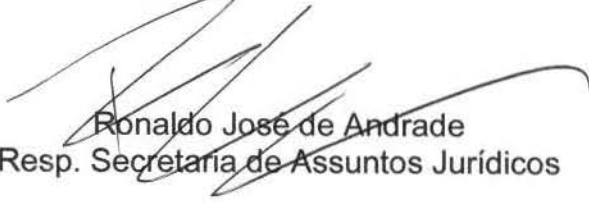
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de janeiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

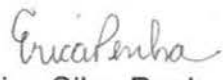


José de Mello Corrêa
Secretario de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Ronaldo José de Andrade
Resp. Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa